



PROJETO DE LEI Nº. 006/2019

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

| | |
|--|-------------------|
| 06 – Autarquia Municipal de Saúde | |
| 06.01 – Autarquia Municipal de Saúde | |
| 10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal | |
| Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio | |
| 3.1.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 300.000,00 |
| 3.2.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 500,00 |
| 4.4.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 10.000,00 |
| 4.6.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 500,00 |
| TOTAL | 311.000,00 |

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

| | |
|--|-------------------|
| 06 – Autarquia Municipal de Saúde | |
| 06.01 – Autarquia Municipal de Saúde | |
| 10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal | |
| Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio | |
| (229) 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 240.000,00 |
| (240) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | 71.000,00 |
| TOTAL | 311.000,00 |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

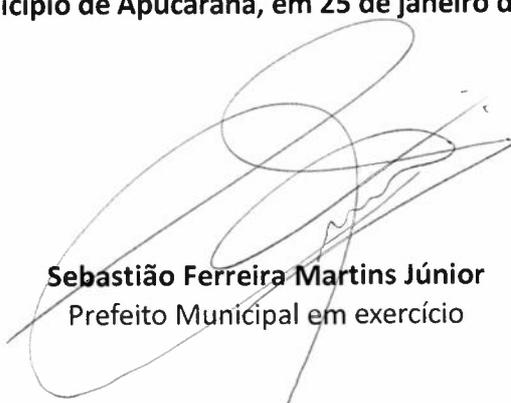
Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

Para tanto, tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), onde os recursos serão repassados ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – Cisvir**, onde as naturezas das despesas foram divididas de acordo com o contrato de rateio, para custeio de folha de pagamento, auxílios e investimentos.

O Crédito Especial é necessário devido às naturezas das despesas não constarem na ação governamental, as quais se tratam de categorias econômicas diferentes da Fixação Orçamentária inicial.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos nobres Edis desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício